



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1172/97

Cria Comissão Especial de Inquérito.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada, na forma do disposto no inciso XII, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito composta de 05 (cinco) membros.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apuração de possíveis irregularidades nas licenças médicas requeridas por Vereadores da Câmara Municipal de Vila Velha para tratamento de saúde, especialmente quanto a veracidade do real estado clínico do licenciado, atestado através de laudo médico.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada através deste Decreto Legislativo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da indicação de seus membros.


Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 22 de outubro de 1997.



CELSO VASCONCELOS
Presidente



ANTONIO LORENZUTTI
1º Secretário



JOÃO ARTEM
2º Secretário